



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

LEI MUNICIPAL nº 3.299/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.130 de 16 de maio de 2006, na forma que especifica e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.130, de 16 de maio de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24 O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira no horário de expediente da Prefeitura Municipal”.

Parágrafo único.

“Art. 22 O Conselho Tutelar será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

.....

“Art. 13 – O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, respeitando o critério de paridade das esferas governamental e não governamental.

I - Esfera Governamental:

- a) Secretaria Municipal de Administração;*
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- c) Secretaria Municipal de Saúde;*
- d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;*
- e) Secretaria Municipal de Finanças;*
- f) Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos.*

II - Esfera não-governamental:

- a) Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;*
- b) Lions Clube de Viadutos;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

- c) *Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Viadutos;*
- d) *Circulo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos;*
- e) *SUTRAF;*
- f) *Circulo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Estadual de Educação Básica Viadutos”.*

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de junho de 2019.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO